



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº476/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$122.067,00 (Cento e vinte e dois mil e sessenta e sete reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.677/2017 de 06/12/2017 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
0412200032.007	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (510)	000	1.415,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (512)	000	20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (2228)	511	3.152,00
0412200031.001	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (39)	510	12.500,00
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.02	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS		
2678200082.011	Manutenção Depto de Viação		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (101)	000	50.000,00
1545100092.012	Manutenção do Depto de Serviços Urbanos		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (116)	000	35.000,00
TOTAL			122.067,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação Parcial de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA		
0412300072.010	Manutenção dos Serv. de Contabilidade e Coord. Financeira		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (87)	510	12.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (79)	511	3.152,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (86)	000	1.415,00
10.00	SECR. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
10.01	DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA		
2060800222.066	Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (449)	000	105.000,00
TOTAL			122.067,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1724 de 31/10/2018

Álvaro D. Ceni Scolaro
Prefeito